



**II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

Edital 001/2014 de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos termos do disposto na Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, e na sua Deliberação nº 005/2014, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de inscrições para o II Concurso Público de Provas e Títulos, que será regido de acordo com as Instruções Especiais contidas neste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

1.1 Ao Concurso Público para ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no cargo de Defensor Público, Classe Inicial, aplicam-se as regras do presente Edital, da Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná nº 005/2014, da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, com suas posteriores atualizações e alterações, e da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, com suas posteriores atualizações e alterações.

1.2 A legislação aplicável ao Concurso Público, assim como a composição da Banca Examinadora, o Conteúdo Programático das Provas e toda e qualquer informação adicional sobre o certame poderão ser obtidas no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), que prestará apoio operacional a este Concurso.

1.3 REGIME JURÍDICO: Estatutário, com direitos, vantagens obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual Complementar nº 136/2011, de 19 de maio de 2011 e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

1.4 REGIME PREVIDENCIÁRIO: Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**2. DAS VAGAS**

2.1 O Concurso destina-se ao provimento das 129 (cento e vinte e 129) vagas existentes, bem como daquelas que abrirem no decorrer do Concurso ou que forem criadas no prazo de validade deste.

2.2 Às pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, do artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, bem como das Leis Estaduais nº 13.456/2002 e nº 15.139/2006, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo de Defensor Público do Estado.

2.3 Aos afrodescendentes serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, nos termos da Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003.

2.4 Caso o percentual indicado nos itens anteriores resulte em um número fracionado, o número de vagas destinado às pessoas ali indicadas deverá ser igual ao primeiro número inteiro subsequente.

2.5 Caso não haja candidatos aprovados nas condições previstas nos itens anteriores, as vagas serão livremente providas, obedecida a ordem de classificação no concurso.



2.6 Os candidatos que se inscreverem para a reserva de vagas para afrodescendentes e pessoas com deficiência concorrerão, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observados rigorosamente os requisitos gerais para a habilitação em cada fase e a ordem geral de classificação.

### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração do cargo de Defensor Público, Classe Inicial, é de R\$ 11.377,80 (onze mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 São requisitos para inscrição no concurso:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º; nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) ser bacharel em direito;
- c) estar em dia com as obrigações militares;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;
- e) contar, na data da posse, 02 (dois) anos, no mínimo, de prática profissional na área jurídica, devidamente comprovada;
- f) não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício das funções;
- g) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;
- h) não possuir condenação administrativa, ou condenação em ação judicial de improbidade administrativa, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;
- i) haver recolhido o valor de inscrição fixado no Edital de Abertura de Inscrições;
- j) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital.

4.2 Caracterizará prática profissional, para fins do disposto na letra “e” do item 4.1, o exercício:

- a) da advocacia, por advogados e estagiários do Curso de Direito, nos termos dos artigos 1º e 3º, ambos da Lei Federal nº 8.906/94, e dos artigos 28 e 29 do Regulamento Geral do Estatuto de Advocacia;
- b) de estágio credenciado na área da Assistência Jurídica da Defensoria Pública da União ou dos Estados, nos termos do artigo 145, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 80/94;
- c) na Defensoria Pública, no Ministério Público ou na Magistratura, na qualidade de membro;
- d) de estágio do Curso de Direito, desde que devidamente credenciado junto ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público;
- e) de estágio do Curso de Direito devidamente credenciado na área pública, não inserido na situação prevista na letra “a”, em razão de eventual permissivo legal específico;
- f) de cargos, empregos ou funções exclusivas de Bacharel em Direito;
- g) de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior público ou privado, que exijam a utilização de conhecimento jurídico.

4.2.1 Para fins de comprovação do item 4.2, letra “a”, no que se refere à atividade de advogado, bastará a apresentação de certidão de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

4.2.2 Para fins de comprovação do item 4.2, letra “a”, no que se refere à atividade de estagiário, bastará a apresentação de certidão emitida pela entidade de ensino conveniada.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

4.3 A convocação para comprovação do preenchimento dos requisitos indicados no item 4.1, letra “e” será realizada em edital específico, antes da posse.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, bem como na Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná nº 005/2014, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.6 As inscrições ao Concurso serão realizadas exclusivamente via Internet, no período de 10h do dia 02/06/2014 às 16h do dia 27/06/2014 (horário de Brasília).

4.7 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br), durante o período das inscrições e, pelo link correspondente ao Concurso da Defensoria Pública do Estado do Paraná, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.7.1 Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Formulário de Inscrição.

4.7.2 Aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet para realizar a inscrição.

4.7.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data de encerramento das inscrições (27/06/2014).

4.7.4 O boleto bancário disponível no site do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, na rede bancária ou casa lotérica.

4.7.5 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção desta taxa.

4.7.6 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

4.7.7 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao Núcleo de Concursos.

4.7.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.7.9 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado por cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

4.7.9.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

4.8 A partir de 09/06/2014 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Universidade Federal do Paraná – UFPR a regularidade do registro dos dados de inscrição e do recolhimento do valor da inscrição. Constatada alguma irregularidade, o candidato deverá entrar em contato



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

por meio do Sistema Interativo disponibilizado no site do Núcleo de Concursos e Central de Atendimento pelo telefone (41) 3313-8800, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.9 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

4.10 A partir de 28 de julho de 2014, o candidato deverá acessar o site do [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) e imprimir o comprovante de ensalamento, no qual constará o local, data, horário da realização da prova e outras informações. O comprovante de ensalamento deve ser apresentado para o ingresso na sala de provas nos dias da realização do concurso.

4.11 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitas, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

4.12 O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.13 O Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – UFPR – e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.14 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.15 Ao se inscrever no Concurso, o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas constantes deste Edital.

4.16 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto.

4.16.1 O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido entre os dias 02 de junho de 2014 até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 06 de junho de 2014, por meio de formulário específico, que estará disponibilizado no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).

4.16.2 Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.

4.16.3 No formulário do pedido de isenção deverá ser informado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição.

4.16.4 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 4.16.1.

4.16.5 No caso de mais de uma solicitação de isenção, será considerada apenas a última.

4.16.6 A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) a partir do dia 12 de junho de 2014.

4.16.7 O candidato que não tiver aprovado o respectivo pedido de isenção da taxa deverá consolidar sua inscrição, efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia 27 de junho de 2014.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

4.16.8 Caso o candidato tenha seu pedido indeferido, não aparecendo na lista de isentos, deverá entrar em contato pelo sistema interativo do Núcleo de Concursos para verificar sua situação até dois dias após a publicação da referida lista.

4.16.9 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará excluído automaticamente do concurso.

4.16.10 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso a que se refere este Edital.

4.16.11 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Formulário de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

4.16.12 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.17 Se o candidato realizou e pagou sua inscrição, porém seu nome não consta na lista de inscritos, deve verificar sua situação pelo telefone (41) 3313-8800 (das 8 às 18 horas, horário de Brasília, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis) ou pelo sistema interativo no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) até dois dias após a publicação da lista.

4.18 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.19 A Defensoria Pública do Estado do Paraná e o Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná - UFPR eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas do Concurso.

4.20 O candidato com deficiência ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá encaminhar ao Núcleo de Concursos o atestado médico e o formulário próprio, gerados no momento da inscrição.

4.20.1 O atestado médico e o formulário devem ser entregues, pessoalmente ou enviados pelo correio via sedex, **durante o período de inscrição**, no seguinte endereço:

Núcleo de Concursos da UFPR  
Campus I (Agrárias)  
Rua dos Funcionários, 1540  
CEP 80035-050 Juvevê Curitiba-PR  
Citando no envelope:

Assunto: Concurso Público Defensoria Pública – **Edital 01/2014 – atestado médico**

4.20.2 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado. Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição.

4.20.3 O atestado médico poderá ser substituído por um laudo médico (original ou fotocópia autenticada) desde que emitido em até 180 dias e contenha as mesmas observações do item anterior.



4.20.4 O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.20.5 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao Núcleo de Concursos.

4.21 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

4.21.1 A lactante deverá encaminhar sua solicitação até o término das inscrições, pessoalmente ou via Sedex, ao Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – UFPR, remetendo ao endereço constante no item 4.20.1.

4.21.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.21.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.21.4 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada apenas de uma fiscal.

## 5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, bem como nas Leis Estaduais nº 13.456/2002 e nº 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo de Defensor Público do Estado.

5.2 Ao candidato com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na forma das Leis Estaduais nº 13.456/2002 e nº 15.139/2006, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, em face da classificação obtida.

5.2.1 Caso o percentual indicado no item 5.2 configure um número fracionado, o número de vagas destinado às pessoas com deficiência deverá ser igual ao primeiro número inteiro subsequente.

5.2.2 Quando da nomeação e contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no item 5.2, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.

5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como na forma da Lei Estadual nº 15.139/2006 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 Na falta de candidatos habilitados que preencham os requisitos previstos nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital, as vagas remanescentes serão livremente providas segundo a ordem de classificação geral no Concurso.





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

5.5 Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência e poderão não ter a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.8 Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no concurso público serão submetidos à avaliação, na forma do disposto no §1º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999.

5.9 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no período probatório.

5.10 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às respectivas vagas reservadas.

5.10.1 No ato de inscrição, o candidato que se declarar pessoa com deficiência poderá requerer condições diferenciadas para a realização das provas ou tempo adicional, encaminhando o atestado médico e o formulário específico gerados no momento da inscrição, conforme o item 4.20.1.

5.10.2 O candidato que não enviar o atestado ou o laudo médico conforme o item anterior não será considerado deficiente e não concorrerá às vagas reservadas.

5.11 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício.

5.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos com deficiência.

5.12.1 Os candidatos que se inscreverem para a reserva de vagas para deficientes concorrerão, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente à ordem geral de classificação.

5.13 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por Junta Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Estadual nº 15.139/2006 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.14 A avaliação de que trata o item 5.13, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.14.1 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período estabelecido, no endereço constante no item 4.20.1, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.14.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 5.13 deste Capítulo.

5.14.3 Será eliminado da lista específica o candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou se a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Lei Estadual nº 15.139/2006 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral.

5.15 As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

5.16 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.17 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.18 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

### 6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

6.1 Aos candidatos afrodescendentes que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei Estadual nº 14.274/2003 ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público.

6.2 O candidato deverá, quando da inscrição, indicar se deseja concorrer às vagas reservadas, declarando ser afrodescendente e identificando-se como de cor preta ou parda.

6.3 Os candidatos às vagas reservadas aos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.3.1 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 6.2 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à aprovação e classificação na lista geral.

6.4 As vagas que não forem providas por falta de candidatos afrodescendente, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

6.5 Os candidatos que se inscreverem para a reserva de vagas para afrodescendentes concorrerão, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados, habilitados e observada rigorosamente à ordem geral de classificação.

### 7. DAS FASES DO CONCURSO

7.1 O Concurso Público realizar-se-á na cidade de Curitiba e compreenderá quatro etapas:





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

- Fase Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Fase Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Fase Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

### 8. DA FASE OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva, constará de 100 (cem) questões objetivas, totalizando o montante de 100 (cem) pontos, com cinco alternativas cada uma, versando sobre as disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no ANEXO I do presente Edital, assim distribuídas:

- a) Direito Constitucional - 12 questões;
- b) Direito Administrativo - 08 questões;
- c) Direito Penal e Criminologia - 12 questões;
- d) Direito Processual Penal - 08 questões;
- e) Direito Civil - 12 questões;
- f) Direito Processual Civil - 08 questões;
- g) Direitos Difusos e Coletivos e Direito do Consumidor – 12 questões;
- h) Direito da Criança e do Adolescente - 08 questões;
- i) Direitos Humanos - 08 questões;
- j) Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná - 08 questões;
- l) Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica - 04 questões.

8.2 A Prova Objetiva terá **cinco horas** de duração.

8.3 Não será permitido qualquer tipo de consulta pelo candidato durante a Prova Objetiva, sob pena de exclusão do concurso.

8.4 Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como de protetores auriculares.

8.5 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de acertos em cada disciplina e ao menos 50% (cinquenta por cento) de acerto em toda a prova objetiva e que estejam mais bem classificados até a 400ª (quadricentésima) posição, considerando-se todos os candidatos empatados nessa posição.

8.5.1 Entre os candidatos deficientes e afrodescendentes, serão considerados habilitados aqueles que obtiverem o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de acertos em cada disciplina e ao menos 50% (cinquenta por cento) de acerto em toda a prova objetiva e que estejam mais bem classificados até quatro vezes o número de vagas reservadas, considerando-se todos os candidatos empatados na última posição.

### 9. DA FASE DISCURSIVA

9.1 A Fase Discursiva compreenderá duas 02 (duas) provas, em dois dias distintos, com **cinco horas** de duração cada uma, abrangendo os conhecimentos jurídicos constantes do ANEXO I.

#### 1ª Prova:

Direito Constitucional	02 questões dissertativas
------------------------	---------------------------



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

<b>Direito Penal e Criminologia</b>	02 questões dissertativas
<b>Direitos Difusos e Coletivos e Direito do Consumidor</b>	02 questões dissertativas
<b>Direito da Criança e do Adolescente</b>	02 questões dissertativas
<b>Direito Processual Penal</b>	01 peça judicial

### 2ª Prova:

<b>Direito Humanos</b>	02 questões dissertativas
<b>Direito Civil</b>	02 questões dissertativas
<b>Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná</b>	02 questões dissertativas
<b>Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica</b>	02 questões dissertativas
<b>Direito Processual Civil</b>	01 peça judicial

9.2 A peça judicial de cada uma das provas terá base em problemas envolvendo, no que diz respeito ao aspecto material, quaisquer temas constantes do ANEXO I.

9.3 Cada Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem). Cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos e cada peça valerá 60,0 (sessenta) pontos.

9.4 Durante a realização da Fase Discursiva, somente será permitida consulta a texto legal, sem anotações ou comentários.

9.4.1 Será permitido consulta às Súmulas dos Tribunais Superiores e aos Regimentos Internos. Não será permitido consulta às Exposições de Motivos dos textos legais, que deverão ser isoladas pelo candidato.

9.4.2 O material a ser consultado pelo candidato poderá conter grifo e marcadores de páginas, única e exclusivamente para facilitar a consulta, não podendo significar qualquer tipo de anotação pessoal.

9.5 Não será permitido empréstimo a qualquer tempo ou sob qualquer pretexto, entre os candidatos, do material de que trata este item.

9.6 O material facultado à consulta durante a realização da Fase Discursiva será submetido à inspeção, pelos membros da Comissão de Concurso e por membros da Defensoria Pública do Estado especialmente designados pela Comissão. Caso não esteja de acordo com as determinações poderão ser confiscados.

9.7 Durante a realização da Fase Discursiva não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, bem como de protetores auriculares.

9.8 Na avaliação da Fase Discursiva será considerado o conhecimento técnico-jurídico, a capacidade argumentativa, o conhecimento prático e o conhecimento do vernáculo.

9.9 Serão considerados habilitados na Fase Discursiva os candidatos que obtiverem 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima em cada disciplina e, cumulativamente, 50% (cinquenta por cento) da nota total de cada prova discursiva (1ª e 2ª provas escritas) e que estejam mais bem classificados até a 150ª (centésimo quinquagésima) posição, considerando-se todos os candidatos empatados nessa posição.

9.9.1 Entre os candidatos deficientes e afrodescendentes, serão considerados habilitados aqueles que obtiverem 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima em cada disciplina e, cumulativamente, 50% (cinquenta por cento) da nota total de cada prova discursiva (1ª e 2ª



provas) e que estejam mais bem classificados até duas vezes o número de vagas reservadas, considerando-se todos os candidatos empatados nessa posição.

9.10 A nota do candidato na Fase Discursiva será a média aritmética das notas das duas provas.

## 10. DA FASE ORAL

10.1 A Fase Oral consistirá na arguição dos candidatos pelos membros da Banca Examinadora, sobre as seguintes disciplinas:

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Penal e Criminologia;
- c) Direito Processual Penal;
- d) Direitos Difusos e Coletivos e Direito do Consumidor;
- e) Direitos da Criança e do Adolescente;
- f) Direitos Humanos;
- g) Direito Civil;
- h) Direito Processual Civil;
- i) Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná; e
- j) Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica.

10.2 A Fase Oral será realizada em sessão pública, em data e local a serem oportunamente divulgados, e será registrada em gravação de áudio.

10.3 Na Fase Oral será permitida consulta à legislação oferecida pela Comissão Examinadora do Concurso.

10.4 Cada examinador atribuirá, ao final da arguição, sigilosamente, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, totalizando um montante de 100 pontos.

10.5 Serão considerados aprovados na Fase Oral os candidatos que obtiverem 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima em cada disciplina e, cumulativamente, 50% (cinquenta por cento) da nota total máxima na Fase Oral.

10.5.1 Entre os candidatos deficientes e afrodescendentes, serão considerados aprovados na Fase Oral os candidatos que obtiverem 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima em cada disciplina e, cumulativamente, 50% (cinquenta por cento) da nota total máxima na Fase Oral.

10.6 A nota final do candidato na Fase Oral será a soma das notas de todos os examinadores.

## 11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1 O Cronograma referente à aplicação das Provas do Concurso consta do ANEXO II deste Edital.

11.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na Cidade de Curitiba, o Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – UFPR – reserva-se o direito de determinar a realização das provas em cidades próximas da Capital, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

11.3 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

11.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

11.4.1 O comprovante de ensalamento deve ser impresso e apresentado pelo candidato no dia da realização das provas, conforme item 4.10.

11.4.2 O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado fará publicar no Diário Oficial do Estado do Paraná a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida, indicando data, horário e local da realização da Prova Objetiva.

11.4.3 O candidato deverá acompanhar no site do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – UFPR e no Diário Oficial do Estado a publicação do Edital de Convocação para as Provas.

11.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horários constantes no site do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – UFPR. Em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá entrar em contato por meio do Sistema Interativo disponibilizado no site do Núcleo de Concursos e Central de Atendimento pelo telefone (41) 3313-8800, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

11.5.1 **As portas de acesso aos prédios, onde serão realizadas as provas, serão fechadas às 8h00min (oito horas).** Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.

11.5.2 A critério do Núcleo de Concursos da UFPR poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.

11.5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.6 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas, ressalvado o caso previsto no item 4.21 e seus subitens.

11.7 Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica transparente - tinta preta na primeira etapa; preta ou azul na segunda etapa; lápis e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento (item 4.10), juntamente com o original de documento oficial de identidade.

11.7.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.o 9.053/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte, para os estrangeiros.

11.7.2 Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.8 O candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

11.9 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato poderá realizar as provas desde que apresente Boletim de Ocorrência que confirme o sinistro e se apresente no local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto ao Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.

11.10 Casos de emergência devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo fax (041) 3313-8831 ou pelo telefone (041) 3313-8800.

11.10.1 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

11.11 Nas provas objetivas, para cada candidato haverá um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

11.12 As provas objetivas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.

11.13 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com **caneta esferográfica de tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

11.14 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

11.15 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e, acompanhado de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público.

11.16 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

11.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinalado ao aplicador da prova.

11.18 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.

11.19 A Fase Discursiva (1ª e 2ª Prova) deverá ser redigida de forma clara e **sem o uso de corretivo**, pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

11.20 Os 03 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente.

11.21 A correção das provas objetivas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

11.22 Nas salas de prova e durante a sua realização **não será permitido ao candidato:**



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

- a) manter em seu poder **relógios digitais**, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, máquina fotográfica, MP3 etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
- b) usar bonés, gorros, chapéus e semelhantes;
- c) comunicar-se com outro candidato.

11.23 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- c) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado.

11.24 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será eliminado do Concurso Público:

- a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou para com outro candidato.

11.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

11.26 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos pelo candidato, a prova será objeto de anulação.

11.27 O Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

11.28 Não será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

11.29 Não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br), após a aplicação das provas, para tomar conhecimento das datas previstas para divulgação das questões das provas, gabaritos e resultados.

11.29.1 As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis por prazo determinado no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).

## 12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 Somente serão computáveis os seguintes títulos:





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

- a) Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar - 15 pontos por diploma;
- b) Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado em Direito, acompanhado do Histórico Escolar - 10 pontos por diploma;
- c) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar no qual constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária - 04 pontos por diploma;
- d) obra jurídica editada de autoria exclusiva do candidato com registro no ISBN - 04 pontos por obra;
- e) publicação de obras ou artigos em revistas, boletins, periódicos e sítios da internet com notório reconhecimento acadêmico-profissional, de obras intelectuais de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com registro no ISSN – 01 ponto por publicação até o máximo de 04 pontos;
- f) exercício de estágio como estudante de Direito em Defensorias Públicas dos Estados e da União – 02 pontos por ano até o máximo de 04 pontos;
- g) aprovação em Concursos Públicos de Defensoria – 02 pontos por aprovação até o máximo de 06 pontos;
- h) atuação como membro de Defensoria Pública em outros Estados – 02 pontos por ano até o máximo de 10 pontos;
- i) atuação como membro do Ministério Público ou da Magistratura – 01 ponto por ano até o máximo de 5 pontos.

12.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas "a" e "b", os diplomas devem ser expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.

12.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea "c", o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

12.4. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e", o candidato deverá comprovar a publicação da obra apresentando um exemplar, que contenha o número do registro ISBN ou ISSN. Caso a publicação seja em sítio de internet ou publicação em e-book, deverá apresentar a impressão, desde que seja possível aferir os requisitos de autoria e registro.

12.5 Os títulos referidos no item 12.1, alíneas "f", "g", "h" e "i", serão comprovados nos termos seguintes:

12.5.1 exercício de estágio, mediante certidão expedida pela instituição competente;

12.5.2 aprovação em concurso público de Defensoria Pública, mediante a apresentação do respectivo Diário Oficial;

12.5.3 atuação como membro de Defensoria Pública, Ministério Público e Magistratura, mediante apresentação de certidão do respectivo órgão;



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

12.6 A pontuação atribuída aos títulos não poderá, na sua avaliação total, ultrapassar 20 (vinte) pontos.

12.7 Somente serão analisados os títulos dos candidatos que forem aprovados na Fase Oral.

12.8 O candidato deverá tirar fotocópias dos documentos elencados no item 12.1 deste edital, autenticá-los em cartório, colocá-los em um envelope e apresentá-los pessoalmente no período da realização da Fase Oral, a ser especificado em edital, na sede do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Núcleo de Concursos da UFPR  
Campus I (Agrárias)  
Rua dos Funcionários, 1540  
CEP 80035-050, Juvevê, Curitiba-PR  
Citando no envelope:

Assunto: Concurso Público Defensoria Pública – **Edital 01/2014 – títulos**

12.8.1 Os títulos a serem avaliados deverão ser entregues em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade.

12.8.2 Não serão recebidos títulos ou documentos comprobatórios apresentados fora do prazo ou em desacordo com o disposto no item 12 e subitens.

12.9 A Comissão Organizadora analisará os documentos comprobatórios dos títulos, publicando lista com a pontuação deferida a cada candidato.

12.10 Receberá nota zero o candidato que não entregar título na forma, prazo e local estabelecidos.

12.11 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

12.12 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.13 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

12.14 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no Núcleo de Concursos.

12.15 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.

12.16 É de responsabilidade do candidato guardar o recibo de entrega dos títulos.

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A nota final do candidato será resultante da soma das notas obtidas em todas as etapas do concurso.

13.2 Na hipótese de igualdade de nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



13.2.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, sendo considerada, para este fim, a data de inscrição no concurso;

13.2.5 exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.

13.3 Serão publicadas três listagens de candidatos aprovados no Concurso Público, uma contendo a relação geral de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência e os afrodescendentes, e as outras duas com a classificação destes últimos.

13.2.2 tiver obtido melhor nota na Prova Discursiva;

13.2.3 tiver obtido melhor nota na Prova Oral;

13.2.4 tiver maior idade;

#### 14. DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos quanto:

##### 14.1 Ao Edital de Abertura de Inscrições:

14.1.1 Serão aceitos questionamentos contra o edital desde que este apresente ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

14.1.2 O recurso deverá ser apresentado pessoalmente ou via SEDEX, no prazo de 02 (dois dias), a contar a partir do primeiro dia útil após sua publicação, junto ao Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – UFPR, no endereço constante no item 4.20.1. Caso seja remetido via SEDEX, deverá ser postado até às 17 horas (horário de Brasília) do segundo dia útil após a publicação do Edital de Abertura do Concurso.

##### 14.2 Quanto às questões da Fase Objetiva

14.2.1 No dia 03 de agosto de 2014, após o término da realização da prova objetiva, será divulgado o gabarito provisório no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

14.2.2 Os recursos devem estar devidamente fundamentados e devem ser interpostos em formulário específico no período compreendido entre às **8h30min do dia 04 de agosto de 2014** até às **17 horas e 30 minutos do dia 05 de agosto de 2014**, através do endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).

14.2.3 O candidato deve cadastrar os recursos, por questão, no sistema de recursos, seguindo as instruções contidas no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).

14.2.4 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná recursos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.

14.2.5 Não serão conhecidos pelo Núcleo de Concursos Universidade Federal do Paraná questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.



14.2.6 Admitido, o recurso será desidentificado e, após as manifestações do examinador da disciplina e da Presidente da Banca Examinadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido, será submetido à deliberação da Banca Examinadora.

14.2.7 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

14.2.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.2.9 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.2.10 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14.2.11 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no endereço eletrônico [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) a partir do dia 22 de agosto de 2014.

### **14.3 Quanto às questões da Fase Discursiva**

14.3.1 As notas das provas discursivas serão divulgadas no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

14.3.2 Serão aceitos questionamentos contra as notas das questões discursivas.

14.3.3 Para o questionamento, o candidato deve acessar o endereço eletrônico do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

14.3.4 Será concedida vista da Prova Discursiva (1ª e 2ª Prova) aos candidatos que tiveram as respectivas provas avaliadas.

14.3.5 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos da UFPR, questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.

14.3.6 Admitido, o recurso será desidentificado e, após as manifestações do examinador da disciplina e da Presidente da Banca Examinadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido, será submetido à deliberação da Banca Examinadora.

14.3.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

14.3.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **14.4 Quanto à Fase Oral**

14.4.1 O resultado da pontuação dos candidatos na prova oral será divulgado no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

14.4.2 Serão aceitos recursos referentes a pontuação aferida pelo candidato na prova oral em data a ser informada em edital específico, com prazo de 02 (dois) dias.

14.4.3 Para o questionamento, o candidato deve acessar o endereço eletrônico do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) e seguir as instruções.



#### **14.5 Quanto à avaliação de títulos**

14.5.1 O resultado da pontuação dos candidatos na avaliação de títulos será divulgado no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

14.5.2 Serão aceitos recursos referentes a pontuação aferida pelo candidato na avaliação de títulos em data a ser informada em edital específico, com prazo de 02 (dois) dias.

14.5.3 Para o questionamento, o candidato deve acessar o endereço eletrônico do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), e seguir as instruções.

14.6 O Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná - UFPR e a Defensoria Pública do Estado do Paraná não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.7 Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas no item 14 e subitens e com as instruções disponíveis no endereço eletrônico da Universidade Federal do Paraná – UFPR.

#### **15. DO PROVIMENTO DO CARGO**

15.1 A lista de classificação dos candidatos aprovados, elaborada pela Comissão Organizadora será encaminhada ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, o qual referendará o resultado e encaminhará à Defensora Pública-Geral do Estado, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado.

15.1.1 Homologado o concurso, o candidato aprovado receberá da Defensoria Pública do Estado certificado da sua classificação e da nota final, mediante requerimento do interessado.

15.1.2 A devolução dos documentos apresentados pelos candidatos não aprovados deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da homologação do concurso, findo o qual serão inutilizados.

15.2 O candidato aprovado em concurso público para ingresso nas Carreiras da Defensoria Pública do Estado do Paraná é nomeado, conjuntamente, pelo Governador do Estado e pela Defensora Pública-Geral do Estado.

15.2.1 A nomeação será realizada observando-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes a serem preenchidas.

15.3 Além dos requisitos constitucionais, são requisitos para posse do cargo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011:

- a) estar quite com o serviço militar;
- b) estar no gozo dos direitos políticos;
- c) gozar de boa saúde;
- d) ter 02 (dois) anos de prática profissional;
- e) possuir registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
- f) habilitação em exame de saúde e avaliação de tal exame por órgão estadual;
- g) declaração de bens;



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

h) declaração sobre a ocupação ou não de outro cargo, função ou emprego e sobre o recebimento de proventos ou pensões de inatividade.

15.3.1 A inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil é requisito apenas para a posse no cargo.

15.3.2 A capacidade postulatória do Defensor Público decorre exclusivamente de sua nomeação e posse no cargo público.

15.3.3 Caracterizará prática profissional as atividades elencadas no item 4.2 deste Edital.

15.4 A Defensora Pública-Geral do Estado dará posse aos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná para o cargo inicial da carreira pertinente.

15.5 O prazo para posse dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná é de 20 (vinte) dias contados da publicação do ato de nomeação em órgão da imprensa oficial.

15.5.1 O prazo para a posse poderá ser prorrogado ou revalidado por igual período, mediante requerimento motivado do nomeado, a critério do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

15.6 A nomeação tornar-se-á sem efeito se a posse não se der dentro dos prazos previstos estabelecidos acima.

15.7 O candidato aprovado que pedir a prorrogação do prazo para posse nos termos do item 15.5.1, será deslocado para o último lugar da lista de classificados.

15.8 A posse do Defensor Público do Estado será precedida da prestação do compromisso, por parte do empossado, de fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, nos seguintes termos: "Prometo servir à Defensoria Pública, orientando os juridicamente necessitados, postulando e defendendo os seus direitos, promovendo e defendendo os Direitos Humanos e direitos e garantias fundamentais".

15.9 Aos aprovados no concurso será ministrado curso oficial de preparação à Carreira, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública.

15.9.1 A participação no curso de formação, que se dará antes do efetivo exercício na lotação designada, **não implicará o pagamento de diárias** aos Defensores recém-ingressos.

15.10 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

16.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com três casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a quarta casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

16.3 O prazo de validade deste concurso será de 01 (um) ano, a partir da publicação oficial de seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

16.4 Todos os atos praticados ao presente Concurso (convocações, avisos e resultados) serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Paraná), e divulgados no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

16.4.1 Caso o mesmo ato seja publicado em datas distintas, contar-se-á o prazo da última publicação realizada.

16.5 Ficarão disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e senha do candidato, no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná.

16.6 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

16.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, correr o risco de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.7.1 O candidato deverá manter seu endereço e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.

16.8 A Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Universidade Federal do Paraná não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço residencial incorreto e/ou não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) endereço eletrônico incorreto e/ou não atualizado;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros;
- f) telefone incorreto ou desatualizado.

16.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.11 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

16.12 A Defensoria Pública do Estado do Paraná e o Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

16.13 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova no dia de sua realização.

16.14 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná e pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná - UFPR, no que a cada um couber.

16.15 O cronograma apresentado no ANEXO II deste Edital poderá sofrer alterações excepcionais.

### ANEXO I

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição. 1.1 Conceito, acepções, objeto e elementos. 1.2 Classificações.
2. Teoria da Constituição. 2.1 Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. 2.2 Supremacia da Constituição. 2.3 Hermenêutica Constitucional. 2.4 Interpretação das Normas Constitucionais, métodos e princípios. 2.5 Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 2.6 Normas Constitucionais no tempo e no espaço. 2.7 Direito Internacional e Direito Constitucional. 2.8. Bloco de Constitucionalidade.
3. Poder Constituinte. 3.1 Perspectivas históricas. 3.2 Espécies e características. 3.3 Poder Constituinte Originário: características, natureza e finalidades. 3.4 Poder Constituinte Derivado: espécies, características, finalidades, natureza e limites. 3.5 Reforma Constitucional e Mutação Constitucional. 3.6 Poder de Reforma Constitucional: emendas e revisões. 3.7 Emendas na Constituição Federal de 1988. 3.8 Cláusulas pétreas. 3.9 Poder Constituinte Supranacional.
4. Controle de Constitucionalidade. 4.1 Histórico do controle de constitucionalidade. 4.2 Espécies de controle de constitucionalidade. 4.3 Controle de Constitucionalidade no Brasil. 4.4



Inconstitucionalidade e Recepção no sistema jurídico brasileiro. 4.5 O controle difuso: características, efeitos, natureza. 4.6 O controle concentrado: características, efeitos, natureza. 4.7 Ações do controle concentrado: Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 4.8 O controle de constitucionalidade de normas estaduais e municipais.

5. Princípios Fundamentais. 5.1 Fundamentos da República Federativa do Brasil. 5.2 Objetivos da República Federativa do Brasil. 5.3 Princípios adotados pelo Brasil nas relações internacionais. 5.4 Preâmbulo Constitucional: conteúdo e natureza jurídica.

6. Direitos Fundamentais. 6.1 Direitos e Garantias Fundamentais. 6.2 Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 6.3 Direitos Individuais: conceito, evolução, classificação, destinatários, características e espécies. 6.4 Dimensões ou Gerações de Direitos Fundamentais. 6.5 Colisão de Direitos Fundamentais e teoria da ponderação de valores. 6.6 Limitação aos Direitos Fundamentais. 6.7 Proporcionalidade e razoabilidade. 6.8 Direitos Fundamentais e Relações Privadas. 6.9 Direitos individuais em espécie. 6.10 Garantias Constitucionais. 6.11 Ações constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de segurança coletivo, ação popular, mandado de injunção, ação civil pública.

7. Direitos Sociais. 7.1 Teoria dos Direitos Sociais. 7.2 Teoria do Mínimo Existencial. 7.3 Princípio da Reserva do Possível. 7.4 Princípio do não retrocesso social. 7.5 Intervenção do Poder Judiciário na implementação de direitos sociais. 7.6 Direitos Sociais em Espécie.

8. Direitos de Nacionalidade. 8.1 Direitos Políticos. 8.2 Partidos Políticos.

9. Organização do Estado. 9.1 Teoria do Estado. 9.2 Elementos do Estado. 9.3 Formação, evolução e desenvolvimento do Estado. 9.4 Globalização e novos atores políticos. 9.5 Organização do Estado brasileiro. 9.6 Federalismo brasileiro. 9.7 Autonomia dos entes. 9.8 Da Organização Política – Administrativa. 9.9 União. 9.10 Estados-membros. 9.11 Distrito Federal. 9.12 Municípios. 9.13 Territórios. 9.14 Repartição de Competências na Constituição Federal de 1988. 9.15 Intervenção federal. 9.16 Intervenção estadual.

10. Administração Pública. 10.1 Disposições gerais. 10.2 Servidores Públicos. 10.3 Dos militares. 10.4 Das regiões.

11. Organização dos Poderes. 11.1 Princípio da Separação dos Poderes. 11.2 Evolução do Princípio da separação dos poderes. 11.3 Mecanismo de freios e contrapesos.

12. Poder Legislativo. 12.1 Estrutura, atribuições, funções, funcionamento. 12.2 Congresso Nacional. 12.3 Câmara dos Deputados e Senado Federal. 12.4 Poder Legislativos estadual, municipal e distrital. 12.5 Reuniões, Comissões e sessões. 12.6 Comissões Parlamentares de Inquérito. 12.7 Processo Legislativo. 12.8 Procedimento Legislativo. 12.9 Espécies Normativas. 12.10 Estatuto dos Congressistas. 12.11 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 12.12 Tribunal de Contas.

13. Poder Executivo. 13.1 Composição, estrutura, atribuições, eleições, imunidades. 13.2 Presidente da República e Vice-Presidente da República. 13.3 Governadores e Prefeitos. 13.4 Responsabilidades do Chefe do Poder Executivo. 13.5 Ministros de Estado. 13.6 Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.

14. Poder Judiciário. 14.1 Disposições gerais. 14.2 Órgãos do Poder Judiciário Brasileiro. 14.3 Organização e competências. 14.4 Supremo Tribunal Federal. 14.5 Superior Tribunal de Justiça. 14.6 A Justiça Federal. 14.7 A Justiça do Trabalho. 14.8 A Justiça Militar. 14.9 A Justiça Eleitoral. 14.10 A Justiça Estadual. 14.11 O Conselho Nacional de Justiça. 14.12 Estatuto da Magistratura. 14.13 Súmula Vinculante.

15. Funções Essenciais à Justiça. 15.1 Conceito e composição. 15.2 A Defensoria Pública. 15.3 A Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988. 15.4 A Defensoria Pública na Constituição



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

do Estado do Paraná. 15.5 O Ministério Público: regime jurídico constitucional. 15.6 Conselho Nacional do Ministério Público. 15.7 Advocacia. 15.8 Advocacia Pública.

16. Da Defesa do Estado e das instituições democráticas. 16.1 Estado de Defesa. 16.2 Estado de Sítio. 16.3 Disposições gerais. 16.4 Forças Armadas. 16.5 Segurança Pública.

17. Da Tributação e do Orçamento. 17.1 Sistema Tributário Nacional. 17.2 Princípios Gerais. 17.3 Limitações ao Poder de Tributar. 17.4 Dos impostos da União, dos estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios. 17.5 Repartição das Receitas Tributárias. 17.6 Finanças Públicas. 17.7 Normas gerais sobre finanças públicas. 17.8 Orçamentos.

18. Ordem econômica e financeira. 18.1 Princípios gerais da atividade econômica. 18.2 Política urbana. 18.3 Política agrícola e fundiária e reforma agrária. 18.4 Sistema financeiro nacional.

19. Ordem social. 19.1 Disposição Geral. 19.2 Seguridade social. 19.3 Saúde. 19.4 Previdência Social e Assistência Social. 19.5 Educação, Cultura e Desporto. 19.6 Ciência e Tecnologia. 19.7 Comunicação Social. 19.8 Meio Ambiente. 19.9 Família, Criança, Adolescente, Jovem, Idoso e pessoas com deficiência. 19.10 Índios. 19.11 Disposições constitucionais gerais e transitórias.

### DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito Administrativo. Conceito e Objeto: Critérios. Dimensão constitucional do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo e os Princípios Norteadores.

2. Administração Pública: em sentido objetivo e em sentido subjetivo. Administração Pública Direta e Indireta concentração, desconcentração, descentralização administrativa. Administração indireta. Autarquias. Fundações Públicas e Privadas. Empresas públicas. Sociedades de Economia Mista. Consórcio Público.

3. Poderes da Administração Pública: vinculado, discricionário, regulamentar, hierárquico e disciplinar. Poder de Polícia: polícia administrativa e polícia judiciária, possibilidade de delegação a particulares.

4. Ato administrativo. Conceito. Requisitos, Elementos e Pressupostos. Atributos. Classificação: quanto a estrutura do ato, quanto à natureza da atividade, quanto aos destinatários do ato, quanto à função da vontade administrativa, quanto à composição da vontade produtora do ato. Perfeição, validade e eficácia. Vinculação e Discricionariedade. Discricionariedade técnica. Retirada do ato: Revogação e Invalidação. Convalidação. Atos nulos, anuláveis e inexistentes. Vícios do ato administrativo.

5. Processo administrativo. A processualidade administrativa. Finalidades. Princípios do Processo Administrativo. Tipologia. Fases. Coisa julgada administrativa.

6. Licitação. Finalidades. Princípios. Contratação Direta. Dispensa: licitação dispensada e dispensável. Taxatividade das Hipóteses do art. 24 da Lei 8.666/93. Inexigibilidade. Modalidades. Tipos (ou Critérios de Julgamento). Fases. Revogação, invalidação e desistência. Pregão: Presencial e Eletrônico. Lei Estadual nº 15.608/2007 (Lei Estadual de Licitações). Regras aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte.

7. Contrato administrativo. Classificação. Formalização do Instrumento. Modificações. Reajuste e Repactuação. Equação Econômico-Financeira. Execução e Inexecução. Duração: prazo de vigência e prazo de execução. Prorrogação. Extinção. Controle. Convênios: características e distinções em relação ao contrato. Objetivos. Participantes. Natureza Jurídica. Licitação.

8. Serviços públicos. Conceito (ou Noção). Princípios do serviço público. Classificação. Prestação direta ou indireta. Concessão Comum e Permissão de Serviço Público na Lei 8.987/95. A Autorização de Serviço Público. Retomada do Serviço delegado: encampação e caducidade. Concessão Administrativa e Concessão Patrocinada (Parceria Público-Privada): semelhanças e distinções com relação à Concessão Comum.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

9. Bens Públicos. Conceito. Destinação dos bens. Afetação. Regime Jurídico dos Bens Públicos. Formas de Aquisição e Alienação. Utilização pelos particulares.
10. Agentes públicos: aspectos constitucionais. Conceito. Classificação. Regime Jurídico Constitucional. Provimento. Estágio Probatório. Prerrogativas. Deveres. Responsabilidades Administrativa, Civil e Penal.
11. Processo Disciplinar e Sindicância. Conceitos. Distinções. Finalidades. Princípios orientadores. Infração Administrativa. Sanção Administrativa. Prescrição da ação disciplinar.
12. Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado. Previsão Constitucional. Reparação do dano. Teorias da Responsabilidade Civil: Subjetiva ou Objetiva. Teoria da Faute du Service. Teoria do Risco: Integral ou Administrativo. Ação de Regresso. Causas excludentes da Responsabilidade Civil.
13. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamento. Modalidades: limitação, ocupação, tombamento, servidão, requisição e desapropriação.
14. Atuação do Estado no domínio econômico. Fundamento. Modalidades: fiscalização, incentivo, planejamento, repressão ao abuso do poder econômico, controle de preços e de abastecimento. Monopólio.
15. Prestação de Serviços Sociais pelo Estado. Fomento a atividades privadas pelo Estado: formas de realização.
16. Controle da Administração Pública. Controle Externo (parlamentar direto, pelos Tribunais de Contas e pelo Judiciário) e Interno. Controle Externo Parlamentar Direto, ou com o auxílio do Tribunal de Contas, e a Constituição de 1988. Controle Judicial da Administração Pública e a Discricionariedade Administrativa: limites impostos ao Poder Judiciário. Instrumentos específicos de Controle Judicial: Habeas Corpus, Mandado de Segurança, Ação Civil Pública, Ação Popular, Mandado de Injunção e Habeas Data.

### DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA

1. Princípios Penais. 2. Teoria do Crime e da Norma Penal. 3. Teoria da Pena e Medida de Segurança. 4. Aplicação da Lei Penal. 5. Relação de Causalidade. 6. Do Crime. 6.1. Superveniência de Causa Independente. 6.2. Relevância da Omissão. 6.3. Crime Consumado. 6.4. Tentativa. 6.5. Desistência Voluntária e Arrependimento Eficaz. 6.6. Arrependimento Posterior. 6.7. Crime Impossível. 6.8. Crime Doloso. 6.9. Crime Culposos. 6.10. Agravamento pelo Resultado. 6.11. Erro Sobre Elementos do Tipo. 6.12. Discriminantes Putativas. 6.13. Erro Determinado por Terceiro. 6.14. Erro Sobre a Pessoa. 6.15. Erro Sobre a Ilícitude do Fato. 6.16. Coação Irresistível e Obediência Hierárquica. 6.17. Exclusão de Ilícitude. 6.18. Excesso Punível. 6.19. Estado de Necessidade. 6.20. Legítima Defesa. 7. Imputabilidade Penal. 8. Concurso de Pessoas. 9. Espécies de Pena. 9.1. Penas Privativas de Liberdade. 9.2. Penas Restritivas de Direito. 9.3. Pena de Multa. 10. Cominação das Penas. 11. Aplicação da Pena. 12. Suspensão Condicional da Pena. 13. Livramento Condicional. 14. Efeitos da Condenação. 15. Reabilitação. 16. Medidas de Segurança. 17. Ação Penal. 18. Extinção da Punibilidade. 19. Crimes Contra a Pessoa. 19.1. Crimes Contra a Vida. 19.2. Lesões Corporais. 19.3. Periclitamento da Vida e da Saúde. 19.4. Rixa. 19.5. Crimes Contra a Honra. 19.6. Crimes Contra a Liberdade Individual. 19.7. Crimes Contra a Liberdade Pessoal. 19.8. Crimes Contra a Inviolabilidade do Domicílio. 19.9. Violação de Domicílio. 19.10 Crimes Contra a Inviolabilidade de Correspondência. 19.11 Crimes Contra a Inviolabilidade dos Segredos. 20. Crimes Contra o Patrimônio. 20.1. Furto. 20.2. Roubo e Extorsão. 20.3. Usurpação. 20.4. Dano. 20.5. Apropriação Indébita. 20.6. Estelionato e Outras Fraudes. 20.7. Receptação. 21. Crimes Contra a Propriedade Imaterial. 22. Crimes Contra a Organização do Trabalho. 23. Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos. 24. Crimes contra a dignidade sexual. 24.1. Crimes contra a liberdade sexual. 24.3.



Crimes sexuais contra vulnerável. 24.4. Lenocínio e tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual. 24.5. Ultraje público ao pudor. 25. Crimes contra a família. 26. Crimes Contra a Incolumidade Pública. 27. Crimes Contra a Paz Pública. 28. Crimes Contra a Fé Pública. 29. Crimes Contra a Administração Pública. 29.1. Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral. 29.2. Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral. 29.3. Crimes Contra a Administração da Justiça. 29.4. Crimes Contra as Finanças Públicas. 30. Lei de Contravenções Penais (Dec.-Lei nº 3.688/41). 31. Crimes Contra a Economia Popular (Lei nº 1.521/51). 32. Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65). 33. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84). 34. Crimes resultantes de discriminação ou de preconceito (Lei nº 7.716/89). 35. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). 36. Lei dos Crimes Hediondos e Equiparados (Lei nº 8.072/90). 37. Crimes de Tortura (Lei nº 9.455/97). 38. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). 39. Crimes Contra o Meio Ambiente (Lei nº 9.605/98). 40. Proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas (Lei nº 9.807/99). 41. Lei que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental (Lei nº 10.216/01). 42. Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03). 43. Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei nº 10.671/03). 44. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). 45. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei nº 11.340/06). 46. Nova Lei de Drogas (Lei nº 11.343/06). 47. Decreto Presidencial nº 8.172/2013. 48. Criminologia. 48.1. Objeto da Criminologia. 48.2. Funções da pena: Teorias absolutas e relativas. 48.3. Escola Clássica. 48.4. Escola Positivista. 48.5. Teorias do conflito e do consenso. 48.6. Escola de Chicago. 48.7. Teoria da Associação Diferencial. 48.9. Teoria da Anomia. 48.10. Teoria das Subculturas Delinquentes. 48.11. Interacionismo Simbólico e Teoria do Etiquetamento. 48.12. Movimentos de Defesa Social e Nova Defesa Social. 48.13. Cifra negra da criminalidade. 48.14. Direito Penal do inimigo. 48.15. Criminologia Crítica.

### **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Princípios processuais penais – origem e evolução histórica, conteúdo e previsão normativa.
2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nas Constituições brasileiras.
3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil.
4. Conceito e características do devido processo penal. Instrumentalidade do processo penal.
5. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório.
6. Fontes do processo penal.
7. Lei processual penal no tempo e no espaço.
8. Interpretação da lei processual penal.
9. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito Policial. Identificação criminal.
10. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal.
11. Organização criminosa e meios de investigação. Delação premiada; agente infiltrado; ação controlada; proteção a vítimas e testemunhas.
12. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. Denúncia, queixa-crime e garantias do processo penal.
13. Ação civil ex delicto.
14. O papel da vítima no processo penal. Direitos da vítima.
15. Jurisdição e competência.
16. Sujeitos processuais.
17. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica.
18. Interrogatório.





19. Questões e processos incidentes.
20. Prova. Teoria geral da prova. Processo penal e busca da verdade. Conceitos: fonte de prova; meio de prova; elemento de prova; resultado probatório; objeto da prova. Momentos probatórios. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Provas ilícitas e ilegítimas. Meios de prova. Prova atípica e prova anômala. Prova emprestada. Sistemas de valoração da prova. Ônus da prova. Indícios e presunções no processo penal.
21. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento da prisão e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão.
22. Medidas assecuratórias.
23. Comunicação dos atos processuais: citação, notificação e intimação.
24. Revelia e suspensão condicional do processo.
25. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança.
26. Sentença penal e coisa julgada.
27. Correlação entre acusação e sentença: emendatio libelli e mutatio libelli.
28. Processo; relação jurídica processual e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. Juizados Especiais Criminais Estaduais – Lei n. 9.099/95. Rito dos crimes de competência do Tribunal do Júri. Ritos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Rito dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. Rito dos crimes contra a propriedade imaterial. Rito especial da Lei de Drogas (Lei n. 11.343/06).
29. Nulidades.
30. Recursos.
31. Ações impugnativas. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal.
32. Execução Penal. Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/1984). Decreto Presidencial n. 8.172, de 24 de dezembro de 2013 – Concede indulto natalino e comutação de penas, e dá outras providências. Decreto Presidencial n. 7.873, de 26 de dezembro de 2012 – Concede indulto natalino e comutação de penas, e dá outras providências. Decreto Presidencial n. 7.648, de 21 de dezembro de 2011 - Concede indulto natalino e comutação de penas, e dá outras providências. Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná (aprovado pelo Decreto Estadual n. 1.276, de 31 de outubro de 1995, e tornado público pelo Diário Oficial n. 4.625, de 31 de outubro de 1995). Decreto Estadual n. 866, de 24 de março de 2011 (altera a redação do inciso VII do artigo 63, e acrescenta o inciso VIII ao artigo 63, do Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná). Lei Estadual 17.329, de 8 de outubro de 2012 – institui o Projeto “Remição pela Leitura” no âmbito dos Estabelecimentos Penais do Estado do Paraná. Resolução n. 113, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, e dá outras providências (com as alterações promovidas pela Resolução n. 116, de 03 de agosto de 2010 – Conselho Nacional de Justiça). Resolução n. 180, de 3 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Acrescenta informações ao processo de execução penal e à guia de recolhimento quando houver, por força de detração deferida pelo juiz do processo de conhecimento, possibilidade de fixação de regime prisional mais benéfico ao condenado por sentença penal, nos termos da Lei n. 12.736, de 3 de dezembro de 2012.
33. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; crimes praticados por organizações criminosas; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes contra as relações de consumo; estatuto do idoso.



34. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná.
35. Regimentos internos do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
36. Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento n. 60/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça, e alterações.
37. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
38. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.

## **DIREITO CIVIL**

1. Direito Civil. Código Civil e Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Norma jurídica: vigência, início e cessação de sua obrigatoriedade. Interpretação e integração da norma jurídica. Fontes do direito. Espécies normativas do sistema jurídico: valores, princípios, regras e postulados normativos aplicativos. Conceitos, características e aspectos práticos das normas jurídicas. Resolução de colisões e conflitos entre princípios e regras.

Visões acerca do fenômeno jurídico. Direito Natural e Direito Positivo. Positivismo Jurídico. Pensamento Sistemático. Culturalismo Jurídico. Conexão do Direito com outros sistemas normativos e ramos científicos: moral, religião, regras de trato social, filosofia, sociologia e economia. Direito e Justiça. Direito Público e Direito Privado. Constitucionalização do Direito Privado. Eficácia vertical e horizontal dos direitos fundamentais.

Codificação. Formação histórica do Direito Privado e do Sistema Jurídico. Peculiaridades históricas e funcionais do processo de codificação do Código Civil de 2002 e diferenças com o paradigma do Código Civil de 1916. Vetores estruturantes do Código Civil de 2002: socialidade, eticidade, sistematicidade e operabilidade. Estruturação em Parte Geral e Parte Especial. Técnica legislativa: normas fechadas, cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados. Institutos fundamentais. Princípios institucionais e normativos.

### **2. Parte Geral.**

Relação Jurídica de Direito Privado: conceito, estrutura, nascimento, modificação e extinção.

Situação Jurídica: conceito, estrutura, direito objetivo, direito subjetivo, direito potestativo, deveres e sujeições.

Elemento subjetivo da relação jurídica – pessoas naturais: conceitos gerais (ser humano, pessoa e sujeito de direitos), enquadramento jurídico e proteção do nascituro e embrião, personalidade jurídica (aquisição e extinção), registro civil, capacidade (capacidade negocial e capacidade para consentir, capacidade de direito e de exercício, emancipação e formas de suprimento da incapacidade), internação psiquiátrica voluntária, involuntária e compulsória, ausência, formas de individualização da pessoa natural (nome, estado, domicílio e residência) e direitos da personalidade.

Elemento subjetivo da relação jurídica – pessoas jurídicas: conceito, teorias de criação, personificação, início da existência legal, apresentação, classificação, espécies de pessoas jurídicas de direito privado, responsabilidade civil, encerramento e desconsideração da personalidade jurídica.

Elemento objetivo da relação jurídica – Bens: conceitos, classificação e patrimônio.

Fatos jurídicos: juridicização, suporte fático abstrato e concreto, planos dos fatos jurídicos, classificação dos fatos jurídicos (fatos jurídicos lato sensu: fato jurídico stricto sensu e ato-fato jurídico; atos jurídicos lato sensu: ato jurídico stricto sensu e negócio jurídico).



Negócios jurídicos: elementos, classificação, requisitos de existência e validade e interpretação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico.

Teoria das invalidades: diferenças conceituais, causas de nulidade e anulabilidade e disposições especiais. Atos ilícitos. Abuso do direito. Enriquecimento ilícito. Causas de exclusão da ilicitude. Prescrição, Decadência, Caducidade e institutos afins. Provas.

3. Direito das Obrigações. Conceito de relação obrigacional. Definição. Fontes. Classificação. Obrigação como processo. Estrutura da relação obrigacional. Princípios gerais da relação obrigacional. Deveres. Fontes das obrigações. Efeitos das obrigações. Modalidades das obrigações. Obrigação e solidariedade. Responsabilidade pré-contratual. Pós-eficácia das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento: natureza jurídica, condições, objeto, prova, modalidades, extinção da obrigação sem pagamento. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão das dívidas. Impossibilidade de cumprimento sem culpa do devedor. Inadimplemento das obrigações: disposições gerais, espécies, efeitos, mora, violação positiva do contrato, perdas e danos, juros, correção monetária, cláusula penal, arras ou sinal. Morte. Incapacidade superveniente. Prisão civil.

Contratos. Teoria geral dos contratos. Função social dos contratos. Princípios gerais dos contratos. Classificação dos contratos. Formação dos contratos. Fases. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Revisão dos contratos: vícios congênicos e supervenientes, aplicação sistemática do Código Civil com o Código de Defesa do Consumidor e teorias (excessiva onerosidade, lesão, quebra da base objetiva e imprevisibilidade). Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contratos em espécie. Espécies de atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.

Responsabilidade Civil. Conceito. Pressupostos. Fundamentos. Efeitos. Obrigação de indenizar. Fontes geradoras do dever de indenizar. Sistemas de responsabilidade civil. Teorias que fundamentam o dever de indenizar. Teorias do risco. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Indenização.

4. Direito das Coisas. Teoria geral dos direitos reais. Conceituação e taxinomia dos direitos reais. A constitucionalização dos direitos reais. Sequela. Preferência. Distinção entre direitos reais, direitos obrigacionais e demais direitos patrimoniais. Classificação e enumeração dos direitos reais. Posse. Conceito. Natureza. Classificação. Efeitos. Distinção entre detenção, posse e propriedade. Servidores da posse. Aquisição, perda e classificação da posse. Efeitos da posse. Comosse. Direito aos interditos possessórios. Direito aos frutos e benfeitorias, indenização e retenção. Propriedade. Conceito. Elementos constitutivos. Classificação. Restrições. Histórico da propriedade. Função social e ambiental da propriedade. Sujeitos e objeto do direito de propriedade. Modalidades de propriedades. Propriedade perpétua e resolúvel. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia. Propriedade mobiliária e imobiliária. Limitações ao direito de propriedade. Aquisição da propriedade imóvel e móvel. Registro imobiliário. Usucapião. Espécies. Perda da propriedade. Direito de vizinhança. Condomínio em geral. Condomínio edilício. Lei n.º 4.591/64. Direito de superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. A concessão de uso especial para fins de moradia. A concessão de direito real de uso. Penhor. Hipoteca. Anticrese. Registros públicos: Lei n.º 6.015/73. Parcelamento do Solo Urbano: Decreto-lei n.º 58/37 e Lei n.º 6.766/77. Lei n.º 10.257/01. Lei 11.977/09.

5. Direito de Família. Entidades familiares: origem, conceitos e a família na sociedade brasileira em perspectiva histórica. Relações familiares plurais: fundamentos da diversidade. Princípios. Normas constitucionais aplicáveis às relações familiares.



Casamento: conceito, natureza, características, disposições gerais, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, processo de habilitação, celebração, provas, invalidade, causas de anulação e nulidade, eficácia, efeitos do casamento, direitos e obrigações dos cônjuges. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Separação e divórcio. Lei n.º 6.515/77. Proteção da pessoa dos filhos. Alienação parental: Lei n.º 12.318/2010.

Relações de parentesco. Filiação: biológica, socioafetiva, demais espécies e princípio da afetividade. Reconhecimento dos filhos. Estado de filiação e origem genética. Investigação de paternidade. Adoção. Poder familiar. Aplicação sistemática com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípio da paternidade responsável.

Direito Patrimonial. Regimes de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Características do direito e da obrigação alimentar. Alimentos gravídicos. Bem de família: conceito, formalidades necessárias e impenhorabilidade. Direitos sexuais e reprodutivos. Reprodução medicamente assistida. Planejamento familiar.

União estável: aspectos constitucionais e normas infraconstitucionais, características, estado, impedimentos, direitos e deveres, meação, sucessão, teoria da desconsideração na partilha e união de pessoas do mesmo sexo ou direito homoafetivo. Concubinato. Lei n.º 9.278/96.

Tutela e curatela.

6. Direito das Sucessões. Conceito e conteúdo.

Sucessão a título universal e sucessão a título singular. Formas de suceder e abertura da sucessão. Administração da herança. Vocações hereditárias. Transmissão da herança. Aceitação e renúncia. Cessão da herança. Exclusão da sucessão. Indignidade. Herança jacente. Conceito e natureza jurídica. Vacância. Arrecadação dos bens vagos. Petição de herança.

Sucessão legítima. Ordem da vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação.

Sucessão testamentária. Liberdade de testar. Limitações. Capacidade testamentária. Testamento e codicilo. Formas ordinárias e especiais de testamento. Legados. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Capacidade para adquirir por testamento. Herança necessária. Redução das disposições testamentárias. Deserdação. Substituições. Execução do testamento. Revogação do testamento. Rompimento do testamento. Testamenteiro.

Inventário e partilha. Inventário judicial e extrajudicial. Inventariante. Colaço. Pagamento das dívidas. Partilha. Arrolamento. Quinhões hereditários. Sonegados.

7. Direito Empresarial. Conceito e conteúdo.

Da empresa e do empresário. Ato empresarial. Da sociedade empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade personificada. Sociedade simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade limitada. Sociedade cooperativa. Sociedades coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do estabelecimento. Nome empresarial. Dos prepostos.

Dos títulos de crédito: Disposições gerais, títulos ao portador, títulos à ordem e títulos nominativos. Títulos em espécie: letra de câmbio, nota promissória, duplicata de compra e venda mercantil e de prestação de serviços, cheque.

Arrendamento mercantil: evolução histórica, conceito, elementos do contrato, obrigações dos sujeitos, modalidades, revisão e cláusulas abusivas.

Da alienação fiduciária em garantia.

Da falência e da concordata: Lei Federal n.º 11.101, de 2005. Recuperação judicial e falência. Disposições comuns. As obrigações contratuais na recuperação judicial e na falência. Administrador judicial. Comitê de credores. Assembleia-geral de credores. Plano e procedimento de recuperação judicial. Convolação da recuperação judicial em falência. Disposições gerais.



Procedimento de decretação. Direitos e deveres do falido. Habilitação e classificação dos créditos. Atos anteriores à falência, ineficácia e revogação. Arrecadação e realização do ativo. Pagamento dos credores. Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido. Recuperação extrajudicial. O plano de recuperação. Credores sujeitos ao plano. A homologação judicial, requisitos e procedimento.

### DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Processo e Constituição: Princípios constitucionais do Direito Processual Civil. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade dos direitos e as reformas processuais. Formalismo-valorativo. Instrumentalismo. Segurança jurídica. Confiança legítima. Estabilidade das relações jurídicas.
2. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, interpretação e direito processual intertemporal.
3. Jurisdição: conceito, características, escopos, princípios e espécies. Equivalentes jurisdicionais: autotutela, autocomposição, mediação. Arbitragem. Jurisdição voluntária.
4. Precedentes. Fundamentos da utilização dos precedentes. Precedentes na civil law e common law. Da compreensão e da utilização dos precedentes. Os precedentes no sistema brasileiro atual.
5. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação. Direito subjetivo, pretensão, ação de direito material e ação de direito processual: distinções.
6. Competência. Conceito. Finalidades. Competência internacional e competência interna. Competência absoluta e a reassunção do processo. Regras relativas à competência territorial. Meios de arguição da competência. Perpetuação da competência. Exceções à perpetuação da competência.
7. Princípios e garantias processuais.
8. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição processual e sucessão processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. Amicus curiae. Ministério Público.
9. Defensoria Pública e exercício da curadoria especial.
10. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, prazos, comunicação dos atos processuais, nulidades, distribuição e registro, valor da causa.
11. Prerrogativas da Defensoria Pública no processo civil. Aspectos processuais da Lei Complementar nº 80/1994.
12. Da formação, da suspensão e da extinção do processo.
13. Processo de conhecimento.
14. A atividade cognitiva do juiz e as técnicas de sumarização da cognição e dos procedimentos.
15. Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, limitações probatórias, sistemas de avaliação das provas, audiência. Procedimento sumário.
16. Da sentença e da coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos e modalidades da sentença. Classificações da sentença e as espécies de tutelas. Sentenças não satisfativas e as tutelas específicas: tutela inibitória mandamental, tutela inibitória executiva, tutela reintegratória ou de remoção do ilícito, tutela do adimplemento da obrigação contratual na forma específica, tutela ressarcitória na forma específica, tutela ressarcitória pelo equivalente monetário. Coisa julgada: conceito, requisitos, vícios, efeitos, modalidades e classificações. Os limites subjetivos, objetivos e temporais da coisa julgada. Eficácia preclusiva. A relativização da coisa julgada. Reexame necessário.





## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

17. Processo nos tribunais: uniformização de jurisprudência, declaração de inconstitucionalidade e ordem do processo nos tribunais.
18. Meios de impugnação das decisões judiciais. Recursos: conceito, princípios, requisitos de admissibilidade e efeitos. Recursos em espécie. Medida cautelar para atribuir efeito suspensivo a recurso. Ação rescisória. Mandado de segurança contra ato judicial. Lei Federal nº 8.038/90. Repercussão Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Reclamação.
19. Liquidação de sentença.
20. Cumprimento de sentença.
21. Execução. Teoria geral. Princípios que norteiam o processo de execução. Da execução em geral. Pressupostos do processo de execução. Características dos títulos executivos. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Execução definitiva e execução provisória. Legitimidade ativa e passiva no processo de execução. Competência. Responsabilidade patrimonial. Das diversas espécies de execução. Da suspensão e da extinção da execução. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Exceção de pré-executividade. Embargos do devedor. Defesa heterotópica. Execuções especiais. Execução contra a Fazenda Pública (resoluções 115, 123, 145 do CNJ). Execução Fiscal. Execução de alimentos.
22. Meios coercitivos. Evolução histórica dos meios coercitivos.
23. Tutelas de urgência. Tutela antecipada e tutela cautelar: distinções. Tutela antecipada genérica e específica. Medidas cautelares ex officio. Ações cautelares nominadas e inominadas. Procedimentos cautelares específicos previstos no Código de Processo Civil.
24. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa.
25. Ação civil pública e as ações coletivas. As categorias jurídicas tuteladas: interesses e direitos difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos. Base constitucional e legal da tutela coletiva. O microsistema processual coletivo. Princípios da tutela coletiva. Legitimação ativa e passiva. A Defensoria Pública e a tutela coletiva (Lei nº 11.488/07 e Lei Complementar nº 132/09). Medidas liminares, acordos, sentença, recursos e coisa julgada coletiva.
25. Habeas Data.
26. Ação popular.
27. Mandado de segurança individual e coletivo.
28. Ações da Lei de Locação de Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa.
29. Ação de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil. Alimentos gravídicos.
30. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).
31. Separação, divórcio direto e mediante conversão. Ação declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais.
32. Juizados Especiais Cíveis. Enunciados.
33. Assistência judiciária gratuita: aspectos processuais. Lei nº 1060/50.
34. Improbidade Administrativa.
35. Ação de desapropriação.
36. Jurisprudência dos Tribunais superiores.
37. Evolução histórica dos institutos processuais.
38. Decreto- Lei nº. 911 de 1969. Lei nº. 6.015 de 1973. Lei nº. 9.514 de 1997. Lei nº. 12.651 de 2012. Decreto nº. 6.514 de 2008. Resoluções do CONAMA.

### DIREITO DIFUSOS E COLETIVOS E DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Histórico do movimento consumerista. Sociedade de consumo. Importância da tutela geral do consumidor. Formas de correção do mercado: sistema privado (autocomposição e





autoregulamentação) e público (intervenção estatal na esfera normativa e decisória). Fontes do direito do consumidor. Proteção constitucional ao consumidor. Constitucionalização do direito do consumidor. Eficácia dos direitos fundamentais na relação de consumo. Natureza jurídica das normas do Código de Defesa do Consumidor. Técnica legislativa do CDC: modelos normativos de normas fechadas e normas abertas (cláusulas gerais e conceitos jurídicos indeterminados), normas narrativas e espécies normativas (valores, princípios, regras e postulados normativos aplicativos). Inserção do CDC no sistema jurídico: pensamento sistemático e diálogo das fontes. Aplicação da equidade no sistema do Código de Defesa do Consumidor. Competência legislativa. Interpretação e integração do sistema do Código de Defesa do Consumidor.

2. Relação jurídica de consumo. Teorias de incidência do Código de Defesa do Consumidor: teorias maximalista, finalista e do finalismo aprofundado. Incidência do CDC em áreas específicas e afins. Elemento Subjetivo da Relação Jurídica – Pessoas. Elementos. Conceitos. Consumidor: individual, coletivo e por equiparação. Enquadramento das pessoas jurídicas na condição de consumidoras. Fornecedor: espécies, entes despersonalizados e universalidades de direito e de fato. Elemento Objetivo da Relação Jurídica – Objeto. Produtos. Serviços. Serviços públicos. Peculiaridades da incidência do Código de Defesa do Consumidor nos serviços públicos gerais (*uti universi*) e individuais (*uti singuli*). Princípios da prestação de serviços públicos: continuidade, igualdade, eficiência e tarifação módica e uniforme. Corte dos serviços.

3. Política Nacional das Relações de Consumo. Princípios. Vulnerabilidade. Harmonização dos interesses. Boa-fé objetiva. Atuação governamental. Repressão eficiente aos abusos. Adequada e eficaz prestação dos serviços públicos. Análise e acompanhamento do mercado de consumo. Adequação de produtos e serviços. Respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor. Educação. Informação. Acesso à justiça.

4. A Administração Pública e a Defesa do Consumidor. Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Defesa do Consumidor. Papel dos órgãos que compõe o sistema: órgãos executivos (Secretaria Nacional do Consumidor – Senacon e Procons), órgãos deliberativos (Conselhos de Proteção do Consumidor) e órgãos de fomento (Fundos de Proteção do Consumidor). Exercício do poder de polícia e discricionariedade administrativa na defesa do consumidor. Poder regulamentar. Papel da Defensoria Pública no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

5. Direitos Básicos do Consumidor. Proteção à vida, saúde e segurança do consumidor. Garantia quanto à segurança e qualidade de produtos e serviços. Educação sobre consumo adequado. Informação clara, adequada e precisa sobre produtos e serviços. A importância e a natureza jurídica das regras acerca da informação no sistema do Código de Defesa do Consumidor. Momentos de aferição do dever de informar. Proteção contra publicidade enganosa e abusiva. Proteção contra as práticas comerciais abusivas. Revisão das cláusulas contratuais abusivas ou excessivamente onerosas. Vícios congênitos e supervenientes. Teorias da excessiva onerosidade, lesão, quebra da base objetiva e imprevisão. Requisitos e diferenças entre as teorias. Alcance da revisão contratual. Efetiva prevenção e reparação de danos coletivos *lato sensu* ou individuais, patrimoniais ou morais. Solidariedade na reparação dos danos. Acesso à justiça. Facilitação da defesa. Inversão *ope legis* e *ope iudicis* do ônus da prova pela hipossuficiência do consumidor ou verossimilhança de suas alegações. Ônus da prova subjetivo e objetivo. Teorias de distribuição do ônus probatório: estática, afirmação e carga dinâmica. Alteração do ônus probatório por disposição contratual. Natureza jurídica da regra de inversão do ônus probatório. Momento processual de inversão do ônus probatório. Adequada e eficaz prestação dos serviços públicos. Continuidade, igualdade, eficiência e aplicação de tarifas módicas e uniformes no mercado de consumo.

6. Responsabilidade Civil no Código de Defesa do Consumidor. Teoria dos vícios redibitórios e teoria da qualidade. Tipos de periculosidade. Deveres do fornecedor e prevenção de danos.



Responsabilidade civil pelo fato ou defeito do produto ou do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Responsabilidade civil pelos acidentes e incidentes de consumo. Distinção entre incidentes e acidentes de consumo. Dever de indenizar independentemente de vínculo contratual. Adequação do produto e do serviço às normas técnicas. Responsáveis pelo dever de indenizar. Solidariedade. Responsabilidade das sociedades coligadas, das sociedades consorciadas e dos grupos de sociedades. Prepostos e representantes. Sistemas subjetivo e objetivo de responsabilidade civil. Responsabilidade objetiva e solidária do fornecedor de produtos ou serviços. Responsabilidade do comerciante. Responsabilidade dos profissionais liberais. Causas de exclusão da responsabilidade. Caso fortuito e força maior. Ônus da prova referente ao consumidor e ao fornecedor. Formas de reparação e saneamento do vício. Cabimento e prazos. Opções do consumidor para a reparação. Essencialidade do produto e serviço e opções do consumidor para a reparação. Direito de regresso. Descabimento de denúncia da lide. Chamamento ao processo do segurador. Desconsideração da personalidade da pessoa jurídica. Teorias maior e menor da desconsideração. Legitimação passiva.

7. Decadência e Prescrição na relação de consumo. Decadência. Prescrição. Prazos. Causas de suspensão. Prazo para reclamação. Vícios ocultos e aparentes. Aplicação subsidiária dos prazos previstos no Código Civil. Garantia legal e contratual. Cumulação dos prazos de garantia legal e contratual.

8. Práticas comerciais. Práticas comerciais em espécie. Rol não exaustivo das práticas comerciais. Práticas comerciais abusivas. Rol não exaustivo das práticas comerciais abusivas. Oferta. Vinculação do fornecedor à oferta, publicidade, escritos particulares e recibos. Revogabilidade e retratabilidade. Limitação temporal, quantitativa e geográfica da oferta. Oferta não publicitária. Dever de informar. Descumprimento da oferta. Princípios relacionados à oferta. Publicidade. Princípios da publicidade. Publicidade enganosa e abusiva. Inversão ope legis do ônus da prova acerca da veracidade da mensagem publicitária. Comércio Eletrônico. Novas tecnologias e relações de consumo. Relações de consumo e contratação por via eletrônica. Boa fé e vulnerabilidade do consumidor na contratação via internet. Responsabilidade civil do fornecedor nos contratos eletrônicos. Prova da contratação eletrônica. Sigilo de dados e segurança do consumidor nas contratações eletrônicas.

9. Proteção e Responsabilidade Contratual. Desequilíbrio contratual nas relações de consumo. Rescisão e/ou resolução contratual e a proteção dos interesses legítimos do consumidor. Princípios: confiança, boa-fé objetiva, equidade, equilíbrio, justiça contratual, conservação, transparência, sinceridade, seriedade, veracidade, moralidade, honestidade e firmeza de propósito. A nova ordem contratual baseada na boa-fé. Conhecimento prévio do conteúdo do contrato. Pré-contratos. Relações contratuais de fato ou paracontratuais. Inexecução contratual e proteção do consumidor. Revisão das cláusulas contratuais abusivas ou excessivamente onerosas: vícios congênitos e supervenientes, teorias (excessiva onerosidade, lesão, quebra da base objetiva e imprevisão) e alcance da revisão contratual. Cláusulas Contratuais Abusivas e Proteção da Confiança do Consumidor. Espécies. Nulidade. Possibilidade teórica e legal da decretação ex officio. Papel da Defensoria Pública no controle de cláusulas abusivas. Pagamento. Amortização, liquidação e quitação antecipada. Cobrança de dívidas. Devolução em dobro da importância indevidamente exigida. Hipóteses de engano justificável. Cadastro de fornecedores e consumidores. Banco de dados negativo e positivo. Direito de acesso e correção das informações. Cancelamento da inscrição. Superendividamento. Sociedade de consumo e o endividamento como fenômeno social. Massificação do crédito ao consumo. Conceito, pressupostos e classificação do superendividamento e do superendividado. Formas de enfrentamento do superendividamento. Planos de pagamento e ações revisionais com base no superendividamento.



10. Proteção Administrativa e Criminal do Consumidor. Agências Reguladoras e Proteção do Consumidor. Regulação da atividade econômica. Peculiaridades do modelo brasileiro de regulação. Agências reguladoras em espécie. Regulação da atividade econômico-financeira e o Banco Central. Procedimentos. Sancionamento Administrativo do Fornecedor. Competências normativas. Processo administrativo voltado à proteção do consumidor. Espécies de sanções administrativas. Adequação do produto e do serviço às normas técnicas. Peculiaridades da defesa do fornecedor na esfera administrativa. Sancionamento Criminal do Fornecedor. Competências normativas. Espécies de infrações penais. Peculiaridades da defesa do fornecedor na esfera penal.

11. Meios de resolução extrajudicial de conflitos na proteção do consumidor. Mediação. Conciliação. Arbitragem. Defesa Individual do Consumidor. Hipossuficiência e tutela do consumidor em juízo. Solidariedade da cadeia de fornecedores e sua repercussão no plano processual.

12. Microsistema da Tutela dos Direitos Coletivos. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema de proteção coletiva. Entes e instituições legitimadas. Sistemas de legitimação. Tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos. Classificação tripartida dos direitos coletivos: direitos difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos. Espécies de ações utilizadas na tutela coletiva. Instrumentos processuais coletivos. A arguição do descumprimento de preceito fundamental como instrumento para tutela dos direitos difusos e coletivos. Ação coletiva passiva. Competência em ações coletivas. Litisconsórcio em ações coletivas. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. Antecipação de tutela e medidas de urgência em ações coletivas. Recursos em ações coletivas. Efetividade da tutela coletiva. Medidas de efetivação do julgado. Tutela específica das obrigações de fazer e não-fazer. Conversão da obrigação em perdas e danos e forma de indenização. Procedimentos judiciais. Formas de condenação. Liquidação e execução do julgado coletivo. Legitimação. Dano moral coletivo. Destinação da importância. Custas, ônus e despesas na ação coletiva. Competência. Coisa julgada nas diversas espécies de direitos coletivos. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada em ação coletiva. Abrangência da tutela coletiva. Efeitos da demanda coletiva nas ações individuais. Convenção coletiva de consumo. Acordo em ações coletivas e termo de ajustamento de conduta. Natureza jurídica e limites de sua realização. Legitimidade da Defensoria Pública. Papel da Defensoria Pública na representação coletiva. Legitimação da Defensoria Pública para a Ação de Improbidade Administrativa. Controle difuso de constitucionalidade e Ação Civil Pública. Súmula vinculante. O reflexo do efeito erga omnes e vinculante nas lides individuais. Repercussão geral. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do amicus curiae. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão-eleitor para a propositura de Ação Popular. A legitimidade do indivíduo para a propositura de ações de direito de vizinhança com reflexos na esfera coletiva. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição do Defensor Público em matéria coletiva.

13. Lei Orgânica da Defensoria Pública (LC 80/94). Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990). Lei da Ação Popular (Lei 4.717/65). Lei Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81). Mandado de Segurança Coletivo (Lei 12.016/09). Lei Ação Civil Pública (Lei 7.347/85). Lei de Improbidade Administrativa: (Lei 8.429/92). Mandado de Injunção, Habeas Data Coletivo (Lei 9.507/97). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Lei Orgânica do Ministério Público (Lei 8.625/93). Decreto Federal n.º 2.181/1997. Decreto Federal 4.680/03. Decreto Federal 5.903/06. Decreto Federal 6.523/08.

### **DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



1. Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: a situação irregular e a proteção integral.
2. A criança e o adolescente na normativa internacional.
  - 2.1. Declaração Universal dos Direitos da Criança.
  - 2.2. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança.
  - 2.3. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças.
  - 2.4. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional.
  - 2.5. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil.
3. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal.
4. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado inclusive com as alterações decorrentes das Leis nº 12.010/09, 12594/12 e 12.962/14): abrangência, concepção e estrutura. Parte geral, parte especial, disposições preliminares, finais e transitórias.
  - 4.1. Direitos Fundamentais: vida e saúde; liberdade, respeito e dignidade; convivência familiar e comunitária; educação, cultura, esporte e lazer; profissionalização e proteção no trabalho.
  - 4.2. Prevenção (arts. 70 a 85 do Estatuto da Criança e do Adolescente).
  - 4.3. A política de atendimento, medidas de proteção, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis (arts. 86 a 97, 129 e 130 do Estatuto da Criança e do Adolescente).
  - 4.4. Prática de ato infracional e medidas socioeducativas (arts. 103 a 128 do Estatuto da Criança e do Adolescente).
  - 4.5. Conselho Tutelar e Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente (art. 88, II e 131 a 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente).
  - 4.6. Do acesso à justiça. Disposições gerais. Justiça da Infância e Juventude. Procedimentos. Recursos. Ministério Público e Advogado. Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos (arts. 141 a 224 do Estatuto da Criança e do Adolescente).
  - 4.7. Crimes e infrações administrativas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 225 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente).
5. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8742, de 07/12/1993) e Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145, de 15/10/2004 – DOU 28/10/2004).
6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).
7. Resoluções 113, de 19 de abril de 2006, e 117 de 11 de Julho 2006, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8. Lei 12594/12, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

## **DIREITOS HUMANOS**

1. Referências históricas dos Direitos Humanos.
  1. O iluminismo e as declarações de direitos.
  2. As teorias socialistas e comunistas: crítica dos direitos individuais e construção dos direitos sociais.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

3. O início da proteção internacional de Direitos Humanos: direito internacional humanitário, direito internacional dos refugiados e o surgimento da organização internacional do trabalho.
4. Os avanços e implicações da Declaração de Viena de 1993.
5. As violações aos Direitos Humanos durante o regime militar no Brasil (1º de abril de 1964 a 15 de março de 1985). A campanha das "diretas já", a anistia política e o processo de redemocratização do Brasil.
2. Sistemas internacionais de proteção e promoção dos Direitos Humanos.
  1. Organização das Nações Unidas: declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais.
  2. Organização dos estados americanos: declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, jurisprudência (contenciosa e consultiva da corte interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Relatorias temáticas e por países. Audiências públicas.
3. Teoria geral do direito internacional dos Direitos Humanos.
  1. A suavização do conceito de soberania nacional absoluta e a primazia da pessoa como sujeito de direitos no plano internacional.
  2. Normas de interpretação do direito internacional dos Direitos Humanos e as regras de solução de conflitos normativos.
  3. Cláusula geral de não discriminação e mecanismos de "discriminação positiva".
  4. Aparente contraposição entre os fundamentos jusnaturalista e positivista dos Direitos Humanos.
  5. A dignidade humana: possíveis definições.
  6. As obrigações internacionais assumidas pelos estados perante o direito internacional dos Direitos Humanos: natureza e fundamentos.
4. A incorporação e dos tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos ao direito brasileiro.
  1. Posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos e eventual colidência com as normas nacionais.
  2. A aplicabilidade imediata das normas contidas em tratados internacionais de Direitos Humanos ratificados pelo Brasil.
  3. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil.
5. A proteção dos grupos socialmente vulneráveis pelo direito internacional dos Direitos Humanos.
6. Direitos Humanos de natureza civil, política, social, econômica, cultural e / ou ambiental.
7. Direitos Humanos de titularidade individual, coletiva ou difusa.
8. O terceiro programa nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) e o Programa Estadual de Direitos Humanos do Paraná.
9. O conselho de defesa dos direitos da pessoa humana: história, legislação, composição, estrutura, resoluções e relatórios.
10. A Comissão Nacional da Verdade: histórico, atribuições, legislação, audiências públicas e relatórios.

### PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ





1. O acesso à justiça. Obstáculos, alternativas e alcance.
2. Os modelos de prestação de assistência judiciária e jurídica.
3. A resolução 2656/11 da Organização dos Estados Americanos – OEA.
4. A evolução histórica da prestação de assistência judiciária e jurídica no Brasil.
5. A assistência judiciária e jurídica nas Constituições Brasileiras e na legislação infraconstitucional.
6. O acesso à justiça e a Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988: os princípios e objetivos da República Federativa do Brasil à luz dos direitos fundamentais.
7. Panorama da Defensoria Pública no Brasil.
8. Sistema de justiça e sociedade civil. Os mecanismos de transparência, participação e controle social nas instituições públicas brasileiras.
9. A reforma do Judiciário e a autonomia da Defensoria Pública: emenda constitucional nº 45/04 e o posicionamento do Supremo Tribunal Federal.
10. Jurisprudência dos Tribunais Superiores quanto à Defensoria Pública.
11. Princípios, atribuições e prerrogativas institucionais da Defensoria Pública: conceitos, extensão e limites.
12. Legislação infraconstitucional federal em vigor: lei nº 1.060/50, lei complementar nº 80/94, lei nº 11.448/07.
13. A Constituição do Estado do Paraná: direitos fundamentais, funções essenciais à justiça e Defensoria Pública.
14. A Defensoria Pública do Estado do Paraná: a lei complementar estadual nº 136/2011 (e alterações posteriores) em todos os seus aspectos.

### FILOSOFIA DO DIREITO E SOCIOLOGIA JURIDICA

#### FILOSOFIA DO DIREITO

##### 1. HISTÓRIA DOS DIREITOS

- 1.1 Os fundamentos da filosofia.
- 1.2 Concepções jusnaturalistas e positivistas de Direito anteriores ao século XX.
- 1.3 A filosofia do sujeito: a “revolução copernicana” de Kant e o racionalismo hegeliano.
- 1.4 Constitucionalização e sistema jurídico na modernidade.
- 1.5 Normativismo, Historicismo, Sociologismo, Fenomenologia.
- 1.6 A “norma fundamental” e a “regra de reconhecimento”: acepções positivistas jurídicas modernas.
- 1.7 A virada hermenêutica: novo fundamento para a filosofia do sujeito.
- 1.8 O “positivismo feliz”: críticas ao racionalismo e tentativas de superação do sujeito como fundamento da filosofia. Habermas e a razão comunicativa.
- 1.9 Pragmatismos. Utilitarismo.
- 1.10 Neokantismo e neojusnaturalismo.

##### 2. DIREITO E JUSTIÇA

- 2.1 A justiça no mundo clássico.
- 2.2 Justiça cristã: o fundamento transcendental.
- 2.3 Concepções de justiça fundadas na natureza humana: Kant, Hegel, Marx.
- 2.4 O positivismo e o tema da justiça.
- 2.5 A refundação da teoria da justiça: Rawls. Justiça procedimental. Neocontratualismo.
- 2.6 Justiça e liberdade individual. Nozick.
- 2.7 Justiça e novas demandas igualitárias. Dworkin. Sen. Feminismo.
- 2.8 Comunitarismo. Direito das minorias. Republicanismo.





2.9 Democracia moderna, ordenamento jurídico e teoria da justiça.

SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA

3. PODER, ESTADO E SOCIEDADE

3.1 O poder coercitivo centralizado e a fundação do Estado moderno.

3.2 Marxismo e a crise de legitimidade do poder estatal.

3.3 Racionalização do poder e legitimidade da coerção estatal: Weber e a burocratização do Estado moderno.

3.4 Foucault e a construção histórica do sujeito.

3.4.1 Genealogia do sujeito moderno como objeto: as formas de punição. Penas corporais. Penas privativas de liberdade. Grandes internações e introjeção da normalização.

3.4.2 Tecnologia disciplinar e construção do sujeito moderno: o corpo disciplinado no espaço e no tempo.

3.4.3 A técnica do exame: vigilância, sanção normalizadora, e o estudo de “casos”.

3.4.4 O “dispositivo”: panóptico como espaço entrecruzado de discursos e práticas históricas. A sociedade disciplinada.

3.4.5 A fundação das ciências humanas: “disciplinas” do saber.

4. SOCIOLOGIA DO BRASIL E JURÍDICA

4.1 Intérpretes do Brasil.

4.2 O “mal de origem” na sociologia brasileira.

4.2.1 Oliveira Vianna. “Brasil real” e “Brasil legal”. O descolamento das instituições face à realidade nacional. A construção da nação brasileira.

4.2.2 Sérgio Buarque de Hollanda. Raízes ibéricas e modernização. O homem cordial.

4.2.3 Caio Prado Júnior. O “sentido da colonização”. Colônias de exploração e colônias de povoamento.

4.2.4 Florestan Fernandes. O peso da escravidão na formação nacional.

4.3 Dilemas históricos da modernização brasileira. Projetos de nação.

4.4 Desenvolvimentismo: o Estado como propulsor do crescimento social.

4.4.1 Fernando Henrique Cardoso. Dependência e desenvolvimento nacional.

4.5 A questão racial no Brasil. O conceito de “democracia racial” de Gilberto Freyre e o racismo moderno. Ações afirmativas.

4.6 Raymundo Faoro. Burocracia e Estado patrimonialista.

4.7 Autoritarismo militar e ruptura institucional no Brasil.

4.8 Do autoritarismo à democracia nacional. Judicialização da política no Brasil

4.9 Projeto de sociabilização e a arena jurídica.

4.10 Projeto de cidadania e o Judiciário. A construção histórica da cidadania nacional.

4.11 Autoritarismo judiciário: limites à judicialização da política.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA AS DISCIPLINAS FILOSOFIA DO DIREITO E SOCIOLOGIA JURÍDICA:

BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lilia Moritz (org.) **Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país.** São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir.** São Paulo: Vozes, 2007.

GARGARELLA, Roberto. **As teorias da justiça depois de Rawls: um breve manual de filosofia política.** São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GOYARD-FABRE, Simone. **Os fundamentos da ordem jurídica.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.

VIANNA, Luiz Werneck...[et al]. **A judicialização da política e das relações sociais no Brasil.** Rio de Janeiro: Revan, 1999.



**ANEXO II**

CRONOGRAMA

1.	Recursos contra o edital	20 e 21/05/14
2.	Divulgação do edital pós recurso e período de inscrições ( <a href="http://www.nc.ufpr.br">http://www.nc.ufpr.br</a> )	02 a 27/06/14
3.	Confirmação da inscrição (disponível no site <a href="http://www.nc.ufpr.br">http://www.nc.ufpr.br</a> )	09/06/14
4.	Pedido de isenção de inscrição	02 a 06/06/14
5.	Resultado do pedido de isenção da inscrição – a partir de	12/06/14
6.	Solicitação de atendimento especial	02/06 a 27/06/14
7.	Pagamento das inscrições – até	27/06/14
8.	Homologação das inscrições – a partir de	14/07/14
9.	Divulgação do comprovante de ensalamento da 1ª fase	28/07/14
<b>10.</b>	<b>Realização da prova objetiva (1ª etapa)</b>	<b>03/08/14</b>
11.	Divulgação do gabarito	03/08/14
12.	Recurso – questões objetivas	04 e 05/08/14
13.	Disponibilização das respostas aos recursos e gabarito definitivo – questões objetivas – a partir de	22/08/14
14.	Convocação dos candidatos para a 2ª fase – a partir de	22/08/14
15.	Divulgação do comprovante de ensalamento – 2ª fase	08/09/14
<b>16.</b>	<b>Realização da 2ª fase – prova discursiva</b>	<b>14/09/14</b>
<b>17.</b>	<b>Realização da 2ª fase – prova discursiva</b>	<b>21/09/14</b>



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

18.	Divulgação das notas no site <a href="http://www.nc.ufpr.br">http://www.nc.ufpr.br</a>	A divulgar
19.	Recurso quanto às questões discursivas	A divulgar
20.	Divulgação dos recursos da 2ª fase e convocação para a prova oral e entrega de títulos	A divulgar
21.	Realização da prova oral	A divulgar
22.	Divulgação da nota da prova oral e prova de títulos	A divulgar
23.	Recurso contra a nota da prova oral e prova de títulos	A divulgar
24.	Divulgação dos recursos da prova oral e de títulos	A divulgar
25.	Resultado final	A divulgar